**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.944.673/0001-08, com sede na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, doravante designado CISOP, e a empresa **TECNOPRAGA CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.376/0001-15, com sede na cidade de CASCAVEL, na Rua Figueira, nº 37, Bairro Recanto Tropical, neste ato representada por **ENIO ANTONIO WALCKER**, CPF nº 554.689.779-15, RG nº 40459251, expedida por SSP/PR, doravante designada CONTRATADA, têm justo e contratado entre si, em decorrência da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017 e observados os preceitos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 -** O Objeto do presente instrumento contratual é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA NO CISOP, AMBULATÓRIO, ADMINISTRATIVO, MÃE PARANAENSE, ALTO RISCO E SIMPR**, para o CISOP e SIMPR, conforme as condições estabelecidas no edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS**

**2.1 -** Os serviços serão prestados na Rua da Bandeira, nº 1991, na Rua Dom Pedro II, nº 840, na Rua Erechim, nº 1381, na Rua Souza Naves, nº 3108 e na Rua Poente do Sol, nº 788, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

**2.2 -** Os serviços que forem inadequados, deverão ser refeitos imediatamente.

**2.3 -** O serviços serãoprestados:

**2.3.1 -** Desinsetização semestral;

**2.3.2 -** Desratização mensal;

**2.3.3 -** Higienização de reservatórios semestral.

**2.4 -** Deverá ser fornecido:

**2.4.1 -** Informativo de desinsetização;

**2.4.2 -** Acompanhamento técnico mensal;

**2.4.3 -** Emissão de OS e comprovante de OS;

**2.4.4 -** Licença sanitária;

**2.4.5 -** Licença ambiental;

**2.4.6 -** Recolhimento de ART dos serviços prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

**3.1 -** Pelo fornecimento ora contratado o CISOP pagará à CONTRATADA, o valor global de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), referente aos itens da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017 conforme abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Und | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA NO CISOP, AMBULATÓRIO, ADMINISTRATIVO, MÃE PARANAENSE, ALTO RISCO | UNI | 24 | 800,00 | 19.200,00 |
| 2 | SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA NO SIMPR | UNI | 24 | 550,00 | 13.200,00 |

**3.2** **-** O pagamento será efetuado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da aceitação e do recebimento definitivo dos serviços pelo CISOP, por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, mediante apresentação da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida) ao Setor Financeiro do CISOP.

**3.3 -** A CONTRATADA deverá expedir, mensalmente, nota fiscal em nome do CISOP, constando todos os dados do serviço prestado, as quantidades, preço unitário e preço total, anexando todos os formulários de controle correspondentes para conferência com os quantitativos da nota fiscal, a qual deverá ser encaminhada ao CISOP, com a identificação do processo administrativo, nº do contrato, banco, agência e conta corrente.

**3.4 -** Após a avaliação dos materiais fornecidos, constatado o atendimento de todas as cláusulas contratuais, o gestor do contrato dará ciente na nota fiscal, encaminhando-a, imediatamente, à Diretoria Financeira do CISOP.

**3.5 –** A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a empresa para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**3.6 -** A apresentação da nota fiscal não exime da exibição de outros documentos que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos sociais, ou outros aos quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciado no prazo de 3 (três) dias após solicitados.

**3.7 -** A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal separada, para as aquisições do SIMPR.

**3.8 -** Para atendimento do pagamento da nota fiscal, a CONTRATADA, deverá encaminhar cópia da mesma, no dia da emissão, ao e-mail [financeiro@cisop.com.br](mailto:financeiro@cisop.com.br).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1 -** As despesas decorrentes desta contratação correrão integralmente por conta de dotação orçamentária própria do CISOP, sob o número:

|  |  |
| --- | --- |
| Categoria | Descrição |
| 339039160000 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS |

**CLÁUSULA QUINTA - PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO**

**5.1 -** Independentemente de transcrição, integram o presente Contrato o edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017, bem como a documentação e a proposta comercial da CONTRATADA, no que estas não conflitarem com o Contrato e com o edital.

**6 – CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

**6.1 -** O prazo de vigência do contrato será de 03 de setembro de 2018 a 03 de setembro de 2020.

**6.2 -** Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do CONTRATADO e as necessidades do CONTRATANTE, os contraentes poderão fazer acréscimos de até vinte e cinco por cento (25%) nos valores limites deste contrato, durante o período de sua vigência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

**7.1 -** Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**7.2 -** E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas (2) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Cascavel - PR, 22 de agosto de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: